



MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um planejamento de longo prazo, o que permite um processo dinâmico e flexível, pois o mesmo elaborado com base nos dados que tínhamos, o que implicará na verificação e análise dessas mudanças e, consequentemente propostas de alterações, redefinições, repactuações e ajustes necessários, sempre visando a eficiência e efetividade da política municipal da criança e do adolescente.

O referido plano foi realizado no ano de 2016, através de comissão instituída por Decreto Municipal nº 38, de 13 de maio de 2016 e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 17 de novembro de 2016, conforme ata em anexo.

Tentamos contemplar, ao máximo, as políticas públicas voltadas para criança e adolescente para os próximos 10 anos. Sabemos que durante esse período haverá mudanças, por isso se faz necessária as avaliações a cada 02 anos para que possamos efetivar, de fato, essa política, como está preconizada na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Apresentamos dificuldades quanto a um diagnóstico preciso quanto a essa demanda, dificuldade essa que no decurso de aplicação do Plano, tentaremos minimizar tanto com o COMDICA, quanto com as políticas setoriais e o SGD.

Sabemos de nossas dificuldades, nossas fragilidades e com um trabalho em rede pretendemos melhorar, cada vez mais, nossos serviços, programas, projetos e ações voltadas para todas as crianças e adolescentes de nosso município de Três Passos.

Visando a efetiva implementação do Plano e seu cumprimento, existe a necessidade do acompanhamento, monitoramento e avaliação de forma sistemática, disciplinada e desenvolvida por técnicos de cada setor e/ou secretaria envolvida. Desta forma, será instituído pelo Prefeito Municipal o Comitê Interinstitucional do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, qual passará por aprovação do COMDICA que também fiscalizará a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Três Passos.

O acompanhamento e o monitoramento deverão ser permanente, ao longo de todo o período de execução do Plano, estendendo-se para mais um ano posterior a vigência, para elaboração da análise e avaliação final quanto ao planejamento e a execução.



Município de Três Passos-RS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados foram alcançados.